



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 262, DE 14 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591](#)), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ ANTONIO TASSI, matrícula 7716-0, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, e GRACIA REGINA NASCIMENTO GONÇALES, matrícula 5989-7, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Gestor e Gestora Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Apucarana:

- a) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;
- c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;
- d) H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;
- e) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- f) CINYRA WOISKI IGNÁCIO, JOÃO MIGUEL IGNÁCIO, JOICI MARA INGNÁCIO e ICASA – IMOBILIÁRIA E CONST. APUCARANA LTDA., cujo objeto é a locação de imóvel;

g) CINYRA WOISKI IGNÁCIO E JOÃO MIGUEL IGNÁCIO, cujo objeto é a locação de imóvel;

h) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

i) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

j) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

k) ALCA TELECOM E MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de Banda Larga, para provimento de acesso à Internet.

Fica revogada a [Portaria nº 964, de 16 de dezembro de 2013](#), publicada em 18/12/13 no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – Caderno Administrativo – DMPF-e nº 200/2013, de 17/12/13”

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO  
Procurador-Chefe

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 abr. 2014. Caderno Administrativo, p. 30.](#)**